Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d736c6f6-61ec-4e28-b91a-b89e125d24c4

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMETO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO

DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PARECER

Os Conselheiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de PAUDALHO, no Estado Pernambuco, declaram, para fins de atendimento da Resolução nº 269/2024, do Tribunal de contas de Pernambuco - TCE/PE, que as receitas auferidas e as despesas legalmente realizadas no exercício de 2024, bem como sua fiel demonstração por meios de relatórios e dos balancetes apresentados, obedeceram aos critérios e normas estabelecidas pelas leis nº 14.113/2020 e a Lei Federal Nº 14.274/2021.

Para saber, em 2024, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB obteve como receita anual um total de R$ 70.955.695,60, sendo assim transferidos: REC. REM. DEP. BANC. REC. VINC-FUNDEB - R$ 223.444,89; TRANSF. RECUR. COMPLEM. UNIÃO FUNDES- VAAF - R$ 6.053.861,76; TRANSF. RECUR. COMPLEM. UNIÃO FUNDEB-VAAT - R$ 14.209.741,15; TRANSF. RECUR. COMPLEM. UNIÃO FUNDEB-VAAR – R$ 216.853,07 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDES-PRINCIPAL - R$ 50.251.794,73.

Os Conselheiros verificaram, ainda, a regular aplicação do percentual mínimo de 70%, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 14.113/2020, na remuneração, incluindo encargos sociais, de pessoal efetivo exercício no magistério, APLICANDO O PERCENTUAL DE 75,13%; bem como o que regulamente o§ 2° do artigo 16 da mesma Lei, relativo ao percentual mínimo de 10% do total arrecadado durante o exercício que podem ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente.

Em nossa opinião, e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela legislação em vigor, CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que foram analisadas as contas, o relatório de aplicação e os resultados financeiros do FUNDEB do Município de Paudalho, para o que emitimos PARECER FAVORÁVEL à aprovação da aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB no exercício de 2024.

Paudalho, 31 de Dezembro de 2024.

Presidente do Conselho do FUNDEB do

Município de Paudalho (PE)

Ana Margarete M. de Melo
Presidente FUNDEB
Paudalho - PE
Mat.:43016